

PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana
Vice Prefeita Municipal

Dionete dos Santos de Souza
Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção
Procurador Geral

Valdomilson de Medeiros Dias
Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz
Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo
Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento
Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes
Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza
Secretário de Agricultura e Pesca

Elivelton Meireles Aranha
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo
Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves
Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB
Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB
Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB
Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD
Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL
Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT
Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB
Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL
Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT
Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT
Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT
Vereador

SUMÁRIO

Páginas: 01 – 03

Atos de Poder Executivo:

Gabinete: 01

Página: 02; 03

Atos do Legislativo:

Página: 01;



DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO N° 66

23 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025-FME/SEMED/PMPG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.04.2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/ME sob 30.396.249/0001-29.

LOCADORA: RAIMUNDA DA SILVA IDALINO, inscrita no
CPE/ME sob o nº ***.054.422-**.

OBJETO: Locação do imóvel comercial, para fins públicos, localizado na Avenida Manoel de Souza Mareco, nº 424, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá, para instalações do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO GRANDE/AP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal de aluguel do imóvel é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 (doze) meses, que serão pagos pelo LOCATÁRIO mediante a apresentação de Recibo/Fatura de Pagamento do LOCADOR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, data que as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Educação de Porto Grande/AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 4.320/64, Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.

Porto Grande/AP, 28 de fevereiro de 2025.

CLEIDISOM RIBEIRO ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED/PMPG

[illegible]

EXTRATO CONTRATO N° 020/2025-PMPG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE –
PMPG. CNPJ/MF sob o nº 34.9252.06/0001-44.

CONTRATADA: GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.195.504/0001-68. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual e sob demanda de veículos pesados e máquinas operacionais, sem operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMIDUR/PMPG), do Município de Porto Grande/AP. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.693.420,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025, podendo ser prorrogado de acordo com os termo da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Porto Grande/AP, 26 de maio de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0163/2024-PMPG**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE –
PMPG. CNPJ/ME sob o nº 34.9252.06/0001-44.

CONTRATADA: ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 08.505.672/0001-60.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 0163/2024-PMPG, nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original e com previsão legal no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.701.650,00
(três milhões, setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06/06/2025 a 05/06/2026, **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Grande/AP, 04 de junho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO N° 66

23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 104/2025-GAB/PMPG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil, e, tendo em vista ainda a norma do art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MAILSON DE MORAES DA SILVA, com exercício de atividades na SEMAD/PMPG, para exercer a função de FISCAL da execução do CONTRATO Nº 020/2025-PMPG, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual e sob demanda de veículos pesados e máquinas operacionais, sem operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMIDUR/PMPG), do Município de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Ao(À) fiscal do contrato supra fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º. Caberá ao(à) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios:

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário:

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

VIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Fica garantido ao(à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. O(a) fiscal poderá solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos essenciais aos desempenho de suas atividades.

Art. 7º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Grande/AP, 23 de junho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

[illegible]